PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Ofício nº. 089/2022

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2022.

Prezado Senhor

Honra-nos vir à presença de **Vossa Excelência,** com a finalidade precípua de encaminhar a "**Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro" e "Declaração do Ordenador de Despesa"**, para ser anexado ao Projeto de Lei nº 44/2022 *(*Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores públicos municipais, bem como o reembolso de despesas de viagem a agentes públicos municipais e dá outras providências, encaminhado a essa Casa Legislativa, através da Mensagem nº 043/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

JOSE ADINAN ORTOLAN:11019548843

Assinado de forma digital por JOSE ADINAN ORTOLAN:11019548843
Dados: 2022.09.23 11:34:49 -03'00'

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Sr.
Vereador Carlos Aparecido Barboza
M.D Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PROTOCOLO Nº 01587/2022
DATA: 23/09/2022 HORA: 15:12
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Encaminha a Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa para ser anexado ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Autorizar o município de Cordeirópolis, a regulamentar a concessão e pagamento de diárias a servidores públicos;

JUSTIFICATIVA: Ajustar processos com adiantamento de despesas de pronto pagamento para concessão de diárias;

ESTIMATIVA DE AMORTIZAÇÃO:

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Valor nominal da despesa	120.000	260.000	290.000
(%) s/ RCL	0,058%	0,116%	0,119%
Receita Corrente Líquida (estimativa)	204.500.000	222.503.000	242.156.000

**Art. 16 e 17 – LRF*

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Recursos Próprios	120.000	260.000	290.000
Recursos Vinculados	0	0	0
Total	120.000	260.000	290.000

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240 de 25 de junho de 2021.

LEI DE DIRETRÍZES ORÇAMENTÁRIAS - A despesa está prevista nas diretrizes e metas da LDO, Lei Municipal nº 3241 de 25 de junho de 2021.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na, Lei Orçamentária Anual Nº 3259 de 30/11/2021.

Cordeirópolis/SP, 05 de maio de 2022.

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador - CRC 1/SP 166.142

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 05 de maio de 2022

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal